



Número: **0000114-16.2022.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **20/10/2022**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inspeção / Correição, Inspeção/Correição Presencial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
10ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2190592	11/11/2022 10:14	Ata de Correição da 10ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 10 E 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**Processo PJeCor: CorOrd 0000114-16.2022.2.00.0511
Última correição: 26 e 27 de outubro de 2021**

Nos 10 dias do mês de outubro de 2022, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes Cibele Marques Pontes Rabelo, Jucimara de Melo Silva e Marco Antonio Moleiro Baima Junior, deu início à Correição Ordinária na 10ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Participaram da sessão presencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Gisele Araújo Loureiro de Lima, a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Larissa de Souza Carril, a Diretora de Secretaria, Neucivane dos Santos Moreira, e os demais servidores e servidoras lotados na Vara, exceto os que se encontram em regime de teletrabalho.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPREC, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	3
3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 10ª VTM)	8
II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)	9
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)	10



III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 10ª VTM)	12
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	21
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	21
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	21
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	26
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	28
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	33
V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS	33
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	33
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	34
3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	35
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	36
1. PROCESSOS ANALISADOS	36
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	37
3. SANEAMENTO	38
4. ORIENTAÇÕES GERAIS	41
VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	41
1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	41
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	41
VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS	42
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO	42
2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021	44
3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	46
4. SANEAMENTO	46
IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO	46
1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC	46
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	47
3. SANEAMENTO	47
4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX	47
X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	48
1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	48
2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	49



3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	50
XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO	50
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 10ª VTM)	50
2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 10ª VTM)	51
XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA	52
XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022	53
XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA	54
1. RECOMENDAÇÕES À 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	54
2. DETERMINAÇÕES À 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS	55
3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA	55
XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	55

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA	03/12/2021	-

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
LARISSA DE SOUZA CARRIL	06/01/2022	-

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES (fonte: 10ª VTM)

A Unidade Judiciária informou que “A pauta de audiências é dividida entre as magistradas diariamente de forma equivalente, em alternância (independente do número), havendo vinculação dos processos adiados com prática de atos instrutórios. Os despachos e decisões de execução são divididos por número: juíza titular, processos ímpares; juíza Substituta, processos pares”.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS



2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função	Efetivo exercício da função
Ana Márcia do Vale Queiroz	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria - FC-04	Sim
Camila Madeira Moura Fé Rabelo	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Substituto - FC-05	Sim
Elisa Pereira da Rosa	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria - FC-02	Sim
Fernanda Gonçalves Ribeiro	Técnico Judiciário	Assistente IV de Secretaria - FC-04	Sim
Helder Iuri Dias Queiroz Teixeira	Analista Judiciário	Assistente de Juiz Titular - FC-05	Sim
José Raimundo de Souza Ramos	Técnico Judiciário - Segurança	-	Sim
Josemar de Alcântara Soares	Técnico Judiciário	Calculista - FC-04	Sim
Júlio César Santos Ribeiro	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete de 1º Grau - FC-04	Sim
Lucy Jane Matos de Souza	Técnico Judiciário	Assistente II de Secretaria - FC-02	Sim
Neucivane dos Santos Moreira	Técnico Judiciário	Diretora de Secretaria - CJ-03	Sim
Otávio Rodrigues de Araújo Carrara	Analista Judiciário	Assistente do Diretor de Secretaria - FC-05	Sim
Waldemir Machado de Siqueira Neto	Técnico Judiciário	Assistente IV de Gabinete de 1º Grau - FC-04	Sim

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 10ª VTM)

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, atualmente, **há 03 (três) servidores** em regime de teletrabalho, nos termos da Resolução CNJ nº 227/2016 (alterada pelas Resoluções CNJ



n. 298/2019, 371 e 375/2021, e Ato TRT 11ª Região nº 85/2021/SGP, conforme abaixo discriminado:

Servidor (a)	Portaria	Vigência	Local do exercício das atividades
HELDER IURI DIAS QUEIROZ TEIXEIRA	004/2022/10VTM	Está vigente	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal
OTÁVIO RODRIGUES DE ARAÚJO CARRARA	024/2021/10VTM	Está vigente	Fora da sede de jurisdição deste Tribunal
ELISA PEREIRA DA ROSA	001/2022/10VTM	Está vigente	Na sede de jurisdição deste Tribunal

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 10ª VTM)

A 10ª VTM informou que realiza o controle da produtividade dos servidores em regime presencial e em teletrabalho. Ressaltou que esse controle é feito *“Diariamente, cada servidor preenche uma planilha de sua produtividade que é compartilhada com os gestores (Diretora e Juízas), através do drive do google. Há também o controle pela distribuição de atividades no Gigs do Pje, assim como pelos relatórios do Pje e E-gestão”*.

Quanto aos servidores em teletrabalho, informou que *“(…) é feito o controle de produtividade da mesma forma que dos demais servidores, ou seja, enviado relatório diário de produtividade que é encaminhado ao Diretor para controle e conferência com a identificação devida do servidor e registro de prazo para cumprimento”*.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

2.4.1. CURSOS REALIZADOS (fonte: 10ª VTM)

CURSOS REALIZADOS EM 2021	Houve participação de servidor(a) da Vara? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” na coluna anterior)
Pje - CALC	Sim	-
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no Pje e e-Gestão	Sim	-
Gestão de Varas no Pje para Diretores e Assistentes de Vara	Sim	-
Sistema G-PREC - Funcionalidades utilizadas pelas	Sim	-



Varas do Trabalho (dias 23 e 24/11/2021)		
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios	Sim	-
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ	Sim	-

2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2021 até a realização da presente correição, as magistradas, bem como os servidores e servidoras, enquanto lotados na 10ª Vara do Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula
GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA	177 horas
LARISSA DE SOUZA CARRIL	30 horas

Servidor (a)	Horas/aula	Regime de Trabalho
Ana Márcia do Vale Queiroz	10 horas	Presencial
Camila Madeira Moura Fé Rabelo	40 horas	Presencial
Elisa Pereira da Rosa	240 horas	Teletrabalho
Fernanda Gonçalves Ribeiro	06 horas	Presencial
Helder Iuri Dias Queiroz Teixeira	02 horas	Teletrabalho
José Raimundo de Souza Ramos	Não há registro	Presencial
Josemar de Alcântara Soares	20 horas	Presencial
Júlio César Santos Ribeiro	Não há registro	Presencial
Lucy Jane Matos de Souza	49 horas	Presencial
Neucivane dos Santos Moreira	36 horas	Presencial
Otávio Rodrigues de Araújo Carrara	128 horas	Teletrabalho





Waldemir Machado de Siqueira Neto	04 horas	Presencial
-----------------------------------	-----------------	-------------------

NOTA: Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação enquanto lotado (a) na unidade judiciária ora corrigida, deverá o (a) servidor (a) interessado (a) diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

É importante registrar que o NFAS, no dia 21/3/2022, implementou a videoteca da EJUD11, cujo acesso é realizado por meio do ambiente virtual de aprendizagem - AVA do EAD da Escola Judicial (manual de acesso encaminhado por e-mail às unidades judiciárias). Por meio desta plataforma, foram disponibilizados cursos internos realizados pela Escola Judicial do TRT11 (não é fornecido certificado de horas), tornando mais acessível o conhecimento aos servidores deste Regional, dentre os quais se destacam:

CURSOS INTERNOS DISPONÍVEIS NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA) DO EAD DA EJUD11
Audiência - com utilização do sistema AUD
Gestão de Vara no PJe para Diretores
PJe - CALC
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (11ª Instância)
Processamento das Requisições de Pagamento no Âmbito da Presidência e Juízo Auxiliar de Precatórios (2ª Instância)
Sistema e-Gestão
PJe para Secretarias de OJC
PJe para Oficiais de Justiça
PJe para Gabinetes
Jornada de Aperfeiçoamento de Servidores do TRT11 no PJe e e-Gestão
Sistema PJeCOR para Gabinetes
Sistema PJeCOR para Tribunal Pleno
Treinamento para uso do Sistema SISCONDJ



**RECOMENDAÇÃO:**

- Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPREC, PJe, PJe-CALC, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, Sistema AUD, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO

A partir das informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada (por meio de planilhas), o controle de distribuição de tarefas entre os servidores e servidoras em regime presencial e em teletrabalho, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna. Todavia, o controle é realizado da forma descrita no item 2.3.

3. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO (fonte: 10ª VTM)

O Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) tem por objetivo manter a máxima atenção à saúde ocupacional dos servidores da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus insere-se nas responsabilidades institucionais do Tribunal, além também de ser objeto da Meta 10 do Conselho Nacional de Justiça.

Em resposta ao formulário encaminhado por esta Corregedoria, a Vara informou que sim, todos os integrantes da unidade realizaram exames de PCMSO.

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2021-2026.

De acordo com o último relatório do IGEST, obtido no e-Gestão, referente ao período de 1º/07/21 até 30/06/22, a 10ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro



de colocação geral das varas: **803º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **25º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – TAXA DE CONGESTIONAMENTO (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$

$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	(I09_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores me	(I10_Value – Limite Inferior) / (Limite Superior – Limite Inferior)
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0



Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “109” e “110”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\begin{aligned} \text{Limite Inferior} &= 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \\ \text{Limite Superior} &= 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil}) \end{aligned}$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a **taxa de congestionamento** da 10ª Vara do Trabalho de Manaus, no período de janeiro a setembro de 2022, é de **70,67%**.

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: Hórus)

ANO 2021		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	107,17%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	103,96%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	106,25%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	60,31%

Já no período de janeiro a setembro de 2022, os percentuais de cumprimento das metas foram:

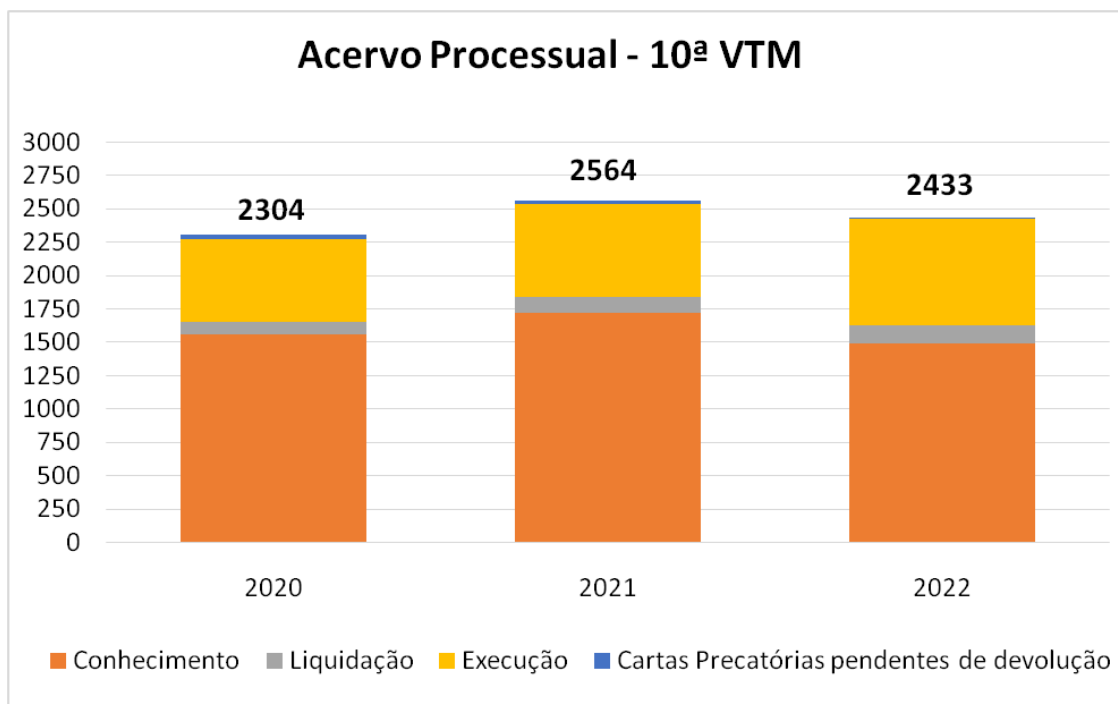
ANO 2022		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	126,71%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020.	105,80%
3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020.	124,66%



III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2020	2021	2022
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/2022
Conhecimento	1556	1717	1491
Liquidação	95	124	131
Execução	617	692	804
Cartas Precatórias pendentes de devolução	36	31	7
TOTAL	2304	2564	2433



2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 10ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja





referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta: *Sim, 0000496-21.2021.5.11.0015; 0000055-21.2022.5.11.0010; 0000477-93.2022.5.11.0010; 0000483-03.2022.5.11.0010; 0000852-31.2021.5.11.0010; 0000128-95.2019.5.11.0010.*

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos **diariamente** nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta: Sim.

III. São realizadas **audiências** de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta: *As audiências são realizadas de segunda a sexta-feira.*

IV. A unidade **digitalizou integralmente os processos** em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta: *Sim. Todos os processos físicos encontram-se digitalizados e cadastrados junto ao PJE conforme retornam do TST.*

V. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta: *Sim.*

VI. A Vara realizou a **autoinspeção permanente** obedecendo aos requisitos previstos nos artigos 14 ao 23 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim. Este ano foi realizada nos dias 20/01 e 21/01/2022, conforme Portaria nº 022/2021 publicada no caderno nº 175688 e manifestação nº 1128301 do AutInsp nº 0000087-67.2021.2.00.0511.*

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria pelo PjeCor nos autos do **processo Autoinspeção n. 0000121-08.2022.2.0511.**

VII. A autuação do **Conflito de Competência** pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta: *Sim.*



VIII. Houve tramitação de **processos físicos** na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta:

Processo	Ano	Volumes	Anexos	Fase	Justificativa da Tramitação
3383800-96.2004.5.11.0010	2004	03	-	Execução	Projeto Garimpo - encontra-se no posto avançado
0001255-15.2012.5.11.0010	2012	03	-	Conhecimento	Projeto Garimpo
3247500-35.2001.5.11.0010	2001	02	-	Execução	Projeto Garimpo
0002330-89.2012.5.11.0010	2012	01	-	Liquidação	Projeto Garimpo
0001590-34.2012.5.11.0010	2012	02	-	Execução	Projeto Garimpo
0000072-77.2010.5.11.0010	2010	01	-	Execução	Projeto Garimpo

IX. Quando da juntada de **decisões oriundas de instâncias superiores** nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: Sim, 1542300-47.1997.5.11.0010; 0747900-04.2005.5.11.0010; 0001160-19.2011.5.11.0010.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

X. Há **processos conclusos** há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XI. Há **processos com instrução encerrada**, aguardando a prolação de sentença, com mais de 30 dias? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta: Não.

XII. Está sendo executado pela Vara o **Plano de Ação** informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta: Sim. Os processos foram incluídos em pauta para continuidade/prosseguimento das audiências com pautões semanais.

XIII. Informe a quantidade de processos na **pauta presencial e na telepresencial**, preenchendo a tabela abaixo:



Resposta: Sim, todos os processos de conhecimento que entram em triagem sempre foram imediatamente pautados, ficando apenas fora da pauta os processos em que foram designadas perícias que ficam aguardando o cumprimento da diligência e prazos para posterior e imediata inclusão em pauta para instrução e encerramento com prolação de sentença.

Mês/2022	Pautal Presencial	Pauta Telepresencial
Janeiro/2022	0	97
Fevereiro/2022	0	270
Março/2022	0	310
Abril/2022	0	334
Maio/2022	0	461
Junho/2022	1	235
Julho/2022	1	202
Agosto/2022	8	181
Setembro/2022	10	122
Outubro/2022	15	179

RECOMENDAÇÃO:

- Recomenda-se que os processos com *jus postulandi*, incluídos no Juízo 100% Digital sem requerimento expresso da parte, sejam incluídos em pauta presencial para saneamento, se for o caso, conforme Recomendação nº 03/2022/SCR, de 27 de Junho de 2022;

XIV. Informe 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial designada** e 05 (cinco) números de processos com **audiência presencial realizada**, preenchendo a tabela abaixo:

Resposta:

Audiência presencial	Nº dos processos (05 de cada)
Designada	0000767-11.2022.5.11.0010 - 0000769-78.2022.5.11.0010 - 0000883-17.2022.5.11.0010 - 0000968-03.2022.5.11.0010 - 0000944-72.2022.5.11.0010



Realizada	0000144-78.2021.5.11.0010 - 0000109-21.2021.5.11.0010 - 0000221-87.2021.5.11.0010 - 0000754-12.2022.5.11.0010 - 0000755-94.2022.5.11.0010
------------------	---

XV. Considerando a implantação do “**Juízo 100% Digital**”, por meio da Resolução CNJ nº 345/2020, e instituído neste Regional pela Resolução Administrativa nº 065/2021, a Vara tem ciência de que, na triagem ou no curso do processo, caso verifiquem que o feito tramitará nesta modalidade, que deve ser efetuada a marcação desta característica nos autos eletrônicos?

Resposta: *Sim.*

XVI. A escala do **Balcão Virtual**, cuja implantação neste Regional deu-se por meio do Ato Conjunto nº 9/2021/SGP/SCR, está sendo rigorosamente cumprida pela Vara?

Resposta: *Sim.*

XVII. A Vara encaminha à Secretaria da Corregedoria Regional (SCR), mensalmente, o Formulário padronizado denominado de “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando o adiamento da sessão de audiência que se enquadrem nos “Adiamentos Excepcionais”, conforme disposto nos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)?

Resposta: *Sim.*

XVIII. Da mesma forma, a Vara encaminha o “**Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE**” informando se não houve adiamento excepcional no período de referência, conforme disposto no art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região?

Resposta: *Não houve adiamentos excepcionais.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a Vara observar o disposto no Art. 132, § 1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região.

XIX. A Vara enfrenta algum problema com notificações pelo **e-Carta**? Em caso positivo, cite quais os problemas e o número dos processos.

Resposta: *Não.*

2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO

I. Há a **revisão periódica** dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.



Resposta: *Sim, quando solicitado pelas partes. Considerando o passivo da vara e a recente mudança de titularidade, ainda não foi possível incluir a revisão periódica do arquivo provisório como rotina da vara.*

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se providenciar a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em arquivo provisório, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, como forma de evitar que o processo fique muito tempo parado nesta fase, sem a devida diligência, o que contribui para o aumento do prazo médio da execução.

II. A unidade tem observado que, **exauridas em vão as referidas medidas coercitivas** impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 255 e §§ da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: Sim. Contudo, aplicando o art. 251, o processo é, primeiramente, sobrestado, sendo direcionado para o arquivo provisório após o cumprimento do prazo previsto de 1 ano previsto no §2º art. 248, todos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional da 11ª Região.

A exemplo, cito os processos: 0000272-40.2017.5.11.0010; 0002210-07.2016.5.11.0010; 0000133-15.2022.5.11.0010.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

III. Informe quais das **ferramentas eletrônicas** de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (x) REDESIM (X) JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X) CNIB (X) PENHORA ONLINE () SACI (X) INFOJUD (x) SIMBA () SEI () CENSEC () SIEL (X) SERASAJUD (X) eRIDFT (x) PROTESTOJUD (X) CNE () REDE-LAB () SISGEMB () INFOSEG-SINESP (X) CEIS-CNEP () REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

IV. Há **inclusão em pauta** de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe pelo menos cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta: Sim. 0011575-90.2013.5.11.0010; 0000135-19.2021.5.11.0010; 0000381-20.2018.5.11.0010; 0000213-76.2022.5.11.0010; 0001499-94.2014.5.11.0002.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

V. Há a pronta liberação do **depósito recursal**, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o





valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 189, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região - Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.

Resposta: *Sim.* 0000891-28.2021.5.11.0010; 0001151-93.2016.5.11.0006; 0000557-28.2020.5.11.0010; 0001249-61.2019.5.11.0010; 0001344-38.2012.5.11.0010.

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão, pois a liberação do depósito recursal é demorada.

VI. Há processamento do **incidente de desconideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constitutivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: *Sim.* 0000204-22.2019.5.11.0010; 0002104-45.2016.5.11.0010; 0002510-66.2016.5.11.0010; 0001241-84.2019.5.11.0010; 0000924-23.2018.5.11.0010.

Ponderações da Corregedoria: A unidade não atendeu a questão nos processos 0000204-22.2019.5.11.0010; 0002104-45.2016.5.11.0010; 0002510-66.2016.5.11.0010.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular **instauração** e o **julgamento** de incidente de desconideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

VII. A unidade tem observado o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000076-02.2019.5.11.0010; 0001327-89.2018.5.11.0010; 0000381-20.2018.5.11.0010; 0000793-14.2019.5.11.0010; 0001128-04.2017.5.11.0010.

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu em parte a questão.

RECOMENDAÇÃO:

Deve a unidade observar, antes de remeter o processo ao arquivo provisório, o **art. 251 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para prescrição intercorrente.

VIII. O movimento processual **“arquivamento provisório”** corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de



desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **artigos 246 a 249 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região** (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). O art. 264 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência em que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não

IX. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 254 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta: Não.

X. A unidade observa a Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a **Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim, . 0002459-89.2015.5.11.0010 (Id 5b6aa56); 0000555-11.2018.5.11.0016 (Id b7eb121);

Ponderações da Corregedoria: A unidade judiciária atendeu tal questão.

XI. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta: Sim. 00002584-23.2016.5.11.0010; 0001302-76.2018.5.11.0010; 0001100-12.2012.5.11.0010; 0000579-28.2016.5.11.0010; 0002414-90.2012.5.11.0010.

XII. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta: Sim. A unidade participa de todos os eventos.

XIII. A unidade está cumprindo o disposto nos artigos 137 a 153 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região (Ato Conjunto nº 07/2022/SCR/SGP) no tocante ao **pagamento dos honorários periciais**?

Resposta: Sim

XIV. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de **contas judiciais com valores disponíveis** vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.



Resposta: *Sim.* 0001104-39.2018.5.11.0010; 0000333-56.2021.5.11.0010;
0000517-75.2022.5.11.0010; 0000154-59.2020.5.11.0010; 0000129-80.2019.5.11.0010

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XV. A unidade **emite a certidão** a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a **inexistência de saldo em conta judicial**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta: *Sim.* 0000687-83.2018.5.11.0011, 0001286-22.2018.5.11.0011,
0000547-44.2021.5.11.0011, 0001094-55.2019.5.11.0011, 0000582-04.2021.5.11.0011.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XVI. A unidade adota os formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR, quando do encaminhamento da matéria do **Projeto Garimpo** à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta: *Sim.*

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária não cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo, restando pendente de finalização os seguintes processos: 0000997-73.2010.5.11.0010, 0000909-59.2015.5.11.0010, 0000842-36.2011.5.11.0010 (extração de dados em 10/11/2022).

XVII. A Vara está observando o disposto no art. 22, § 6º, da Resolução nº 185/2017 (Redação dada pela Resolução CSJT n. 284, de 26 de fevereiro de 2021), o qual determina que os cálculos de liquidação de sentença iniciada a partir de 1º de fevereiro de 2021, apresentados por usuários internos e peritos designados pelo juiz, deverão ser juntados obrigatoriamente em PDF e com o arquivo “pjic” exportado pelo **PJe-Calc**? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta: *Sim.* 0000097-70.2022.5.11.0010; 0000155-73.2022.5.11.0010;
0000390-74.2021.5.11.0010; 0000147-33.2021.5.11.0010; 0000591-32.2022.5.11.0010;
0000821-74.2022.5.11.0010; 0000290-85.2022.5.11.0010; 0000516-66.2022.5.11.0018;

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

XVIII. A unidade tem observado o disposto no **Ato da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, nº 01, de 21/01/2022**, com relação aos seguintes itens:

a) A Vara inclui no BNDT o devedor que não paga o débito ou descumpra a obrigação de fazer (art. 2º)?

Resposta: *Sim.*





b) Nas execuções promovidas contra dois ou mais devedores a inserção no BNDT ocorre de forma individualizada (art. 4º)?

Resposta: *Sim.*

c) A inclusão, a alteração e a exclusão de dados no BNDT são precedidas de determinação Judicial (art. 5º)?

Resposta: *Sim.*

d) Uma vez incluído o devedor no cadastro do BNDT, a sua exclusão fica condicionada ao pagamento da dívida ou satisfação da obrigação (art. 6º)?

Resposta: *Sim.*

e) A vara observa que o processo não pode ser arquivado em definitivo enquanto ativa a inscrição de devedor no BNDT (art. 7º)?

Resposta: *Sim.*

XIX. Com relação à Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do TRT 11ª Região, a unidade tem observado o art. 266, que dispõe que após consulta frustrada ao sistema SISBAJUD, no caso de execução por quantia certa, o responsável procederá à inclusão da empresa devedora no **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT**, nos termos do art. 883-A da CLT? Por favor, informe pelo menos 03 números de processos que demonstrem o cumprimento das obrigações acima relacionadas.

Resposta: *Sim.* 0000381-20.2018.5.11.0010; 0002382-80.2015.5.11.0010; 0001333-33.2017.5.11.0010; 0000664-14.2016.5.11.0010; 0000925-13.2015.5.11.0010;

Ponderações da Corregedoria: A unidade atendeu a questão.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Casos novos*	943	920	1025
Processos recebidos**	0	0	1
Processos solucionados***	916	918	1104
Pendentes de solução****	683	662	455

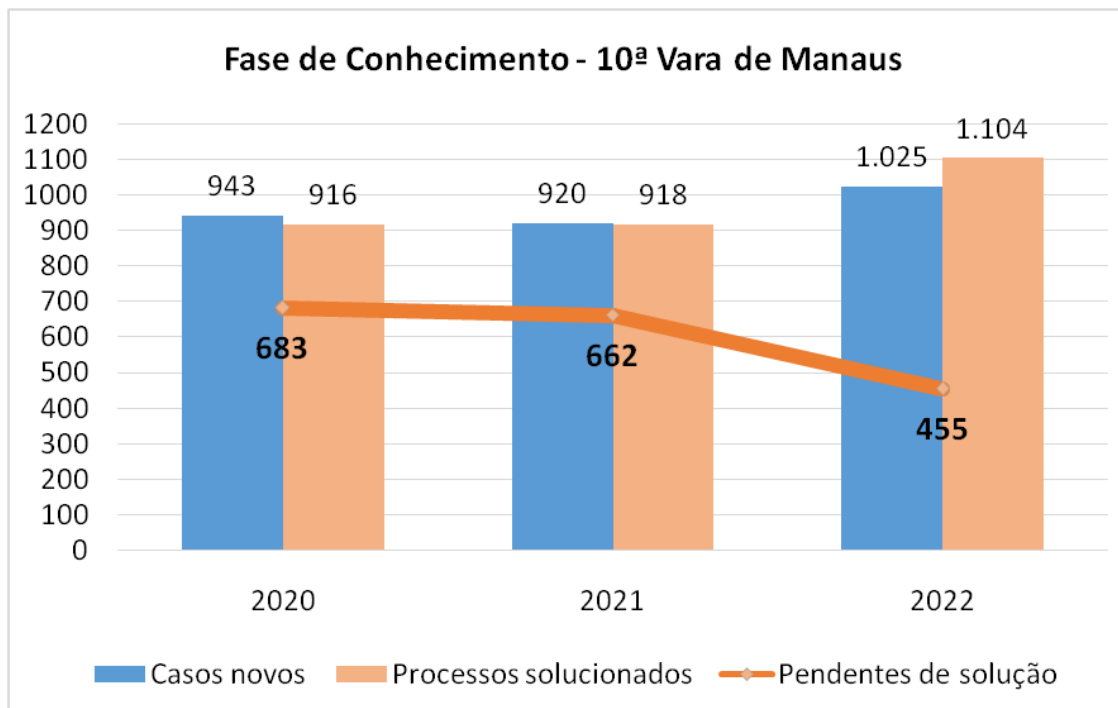
*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição



**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

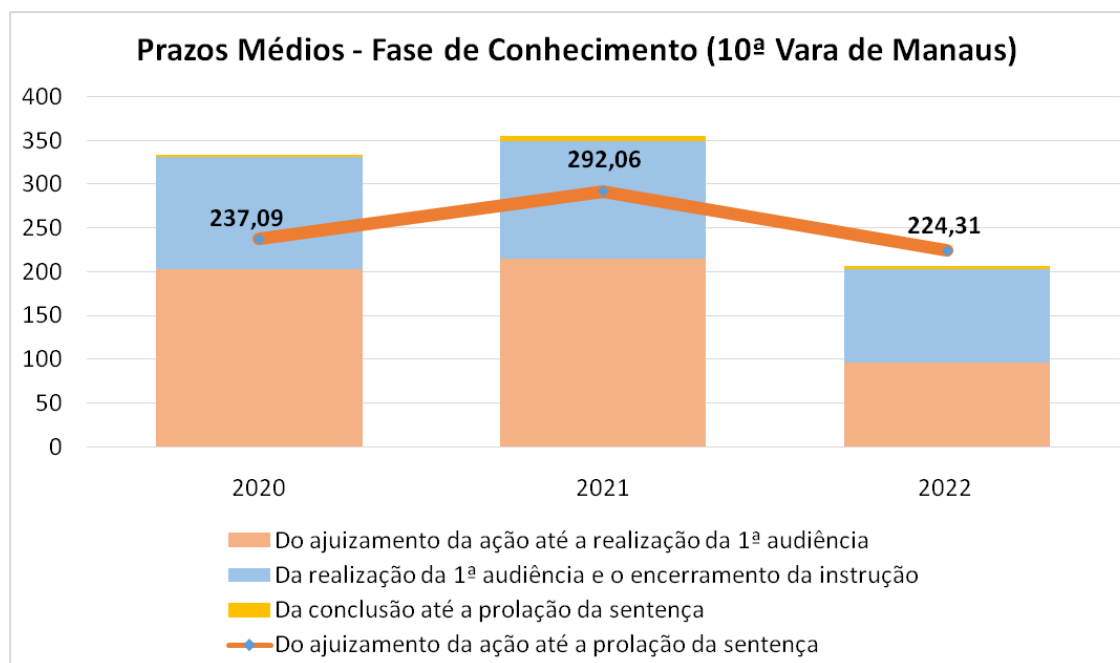
****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido



1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	237,09	292,06	224,31
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	203,34	214,53	96,65
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	127,35	134,51	106,73
Da conclusão até a prolação da sentença	2,86	6,22	3,16





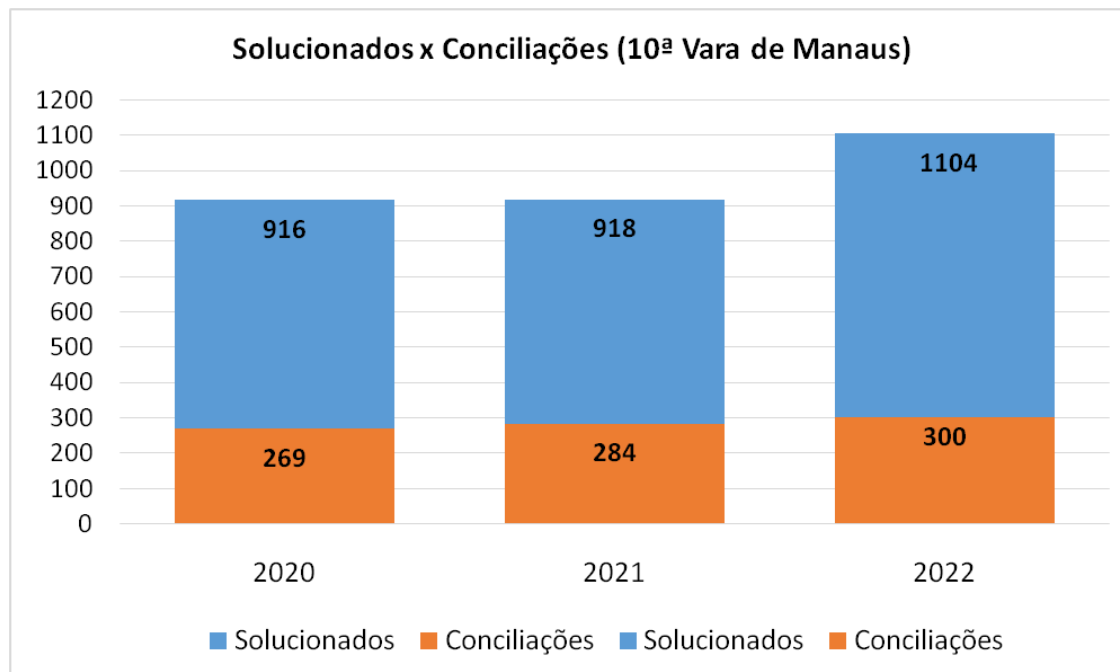
Dos dados colhidos, observa-se que os prazos médios da fase de conhecimento apresentam tendência de redução em 2022.

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/09)
Conciliações	269	284	300
Julgados procedente	42	38	48
Julgados procedente em parte	195	205	384
Julgados improcedente	71	86	99
Extintos com resolução de mérito	2	4	5
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	579	617	836

Sem exame do mérito	2020	2021	2022 (até 30/09)
Extintos sem resolução de mérito	112	80	59
Arquivamento	71	91	109
Desistência	69	61	92
Outras decisões sem resolução de mérito	85	69	8
TOTAL	337	301	268





1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	145	140	284

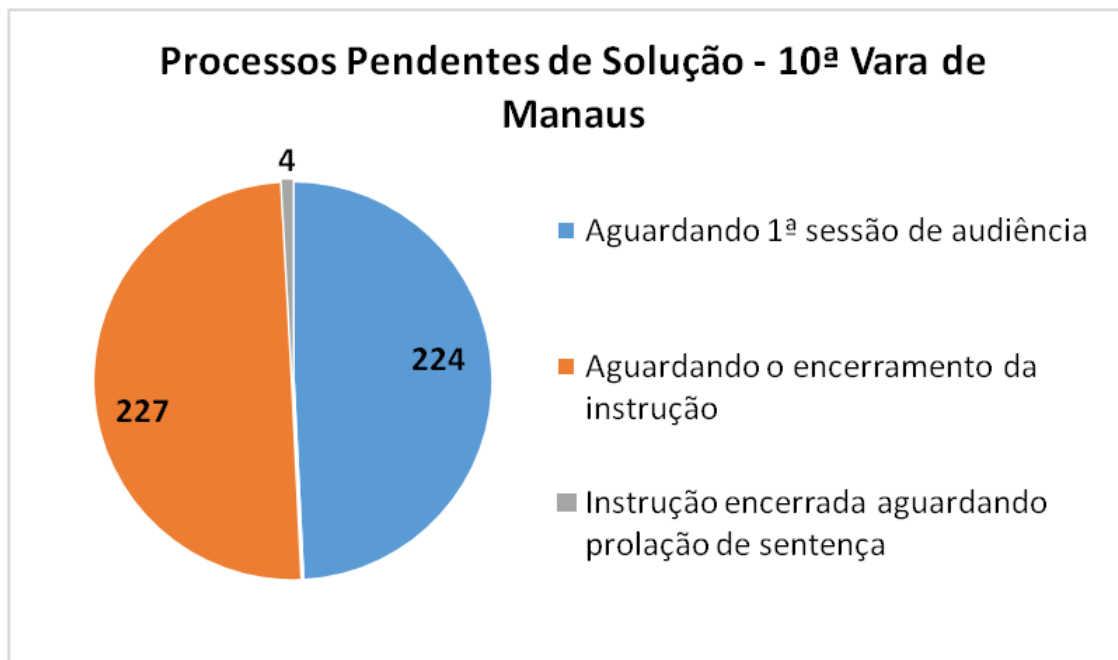
* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de setembro de 2022, verificou-se que na 10ª Vara do Trabalho de Manaus há **4 (quatro)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, todos dentro do prazo legal.

Existem na unidade (até 30 de setembro/2022) **224 (duzentos e vinte e quatro)** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **227 (duzentos e vinte e sete)** processos aguardando o encerramento da instrução.





Além da quantidade de processos pendentes, o exame detalhado do relatório "2.6. Processos pendentes de solução", de setembro de 2022, revela a existência de **28 (vinte e oito)** processos aguardando o encerramento da instrução processual cuja primeira audiência ocorreu até dezembro/2021:

Processos aguardando encerramento da instrução processual		
Classe processual	Processo	1ª audiência
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000196-79.2018.5.11.0010	09/08/18
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001224-09.2018.5.11.0002	22/05/19
Consignação em Pagamento	0000488-93.2020.5.11.0010	22/09/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000463-80.2020.5.11.0010	19/11/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000091-34.2020.5.11.0010	25/11/20
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001263-45.2019.5.11.0010	10/03/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000627-45.2020.5.11.0010	18/03/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001368-22.2019.5.11.0010	22/06/21
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000822-30.2020.5.11.0010	28/06/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000916-75.2020.5.11.0010	29/06/21



Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000885-55.2020.5.11.0010	08/07/21
Consignação em Pagamento	0000148-18.2021.5.11.0010	09/07/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000732-22.2020.5.11.0010	20/07/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000807-37.2020.5.11.0018	23/07/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000750-43.2020.5.11.0010	28/07/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000052-03.2021.5.11.0010	16/08/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000099-74.2021.5.11.0010	18/08/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000076-31.2021.5.11.0010	23/08/21
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000050-33.2021.5.11.0010	23/08/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000221-87.2021.5.11.0010	23/09/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000144-78.2021.5.11.0010	19/10/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000323-12.2021.5.11.0010	20/10/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000425-34.2021.5.11.0010	27/10/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000449-62.2021.5.11.0010	03/11/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000740-62.2021.5.11.0010	02/12/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000755-31.2021.5.11.0010	02/12/21
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000446-10.2021.5.11.0010	07/12/21

O exame dos referidos processos, por amostragem, revelou que alguns estão sobrestados, mas outros não. O saneamento será examinado no capítulo VI desta Ata.

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

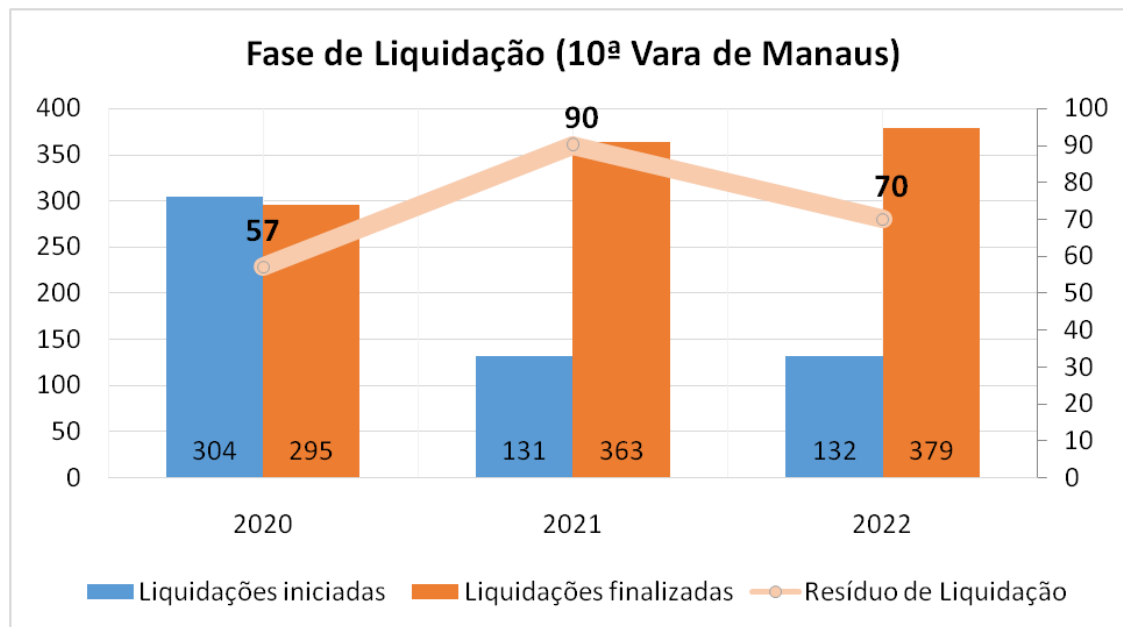
FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Liquidações iniciadas*	304	131	132
Liquidações finalizadas (encerradas)**	295	363	379
Liquidações de sentença pendentes***	36	60	44
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	21	30	26



* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

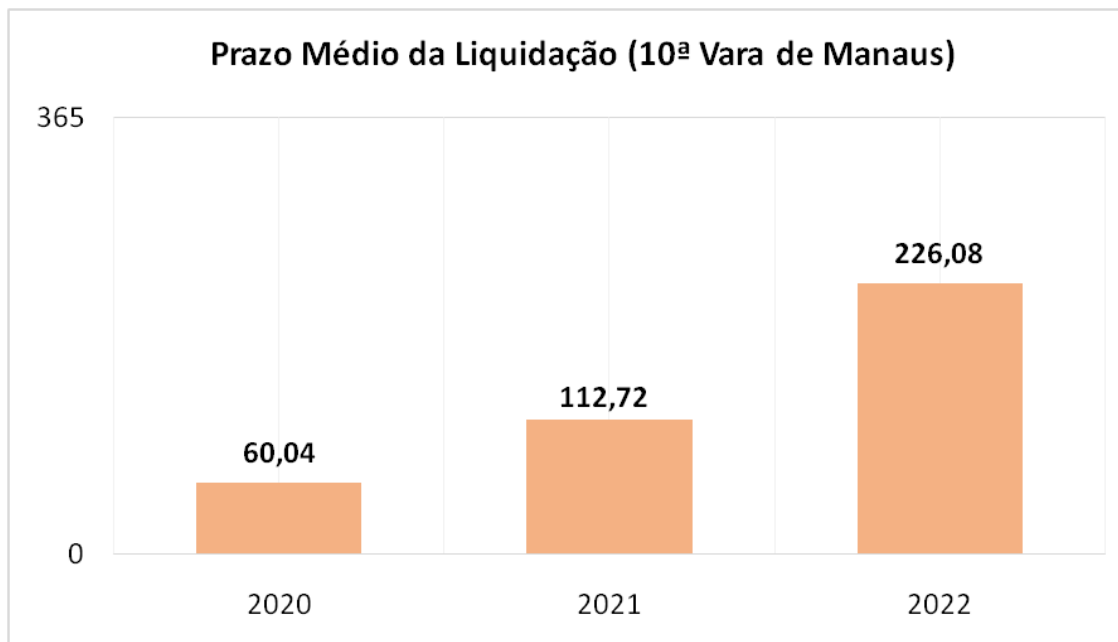
***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)



1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do início ao encerramento da liquidação	60,04	112,72	226,08





1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

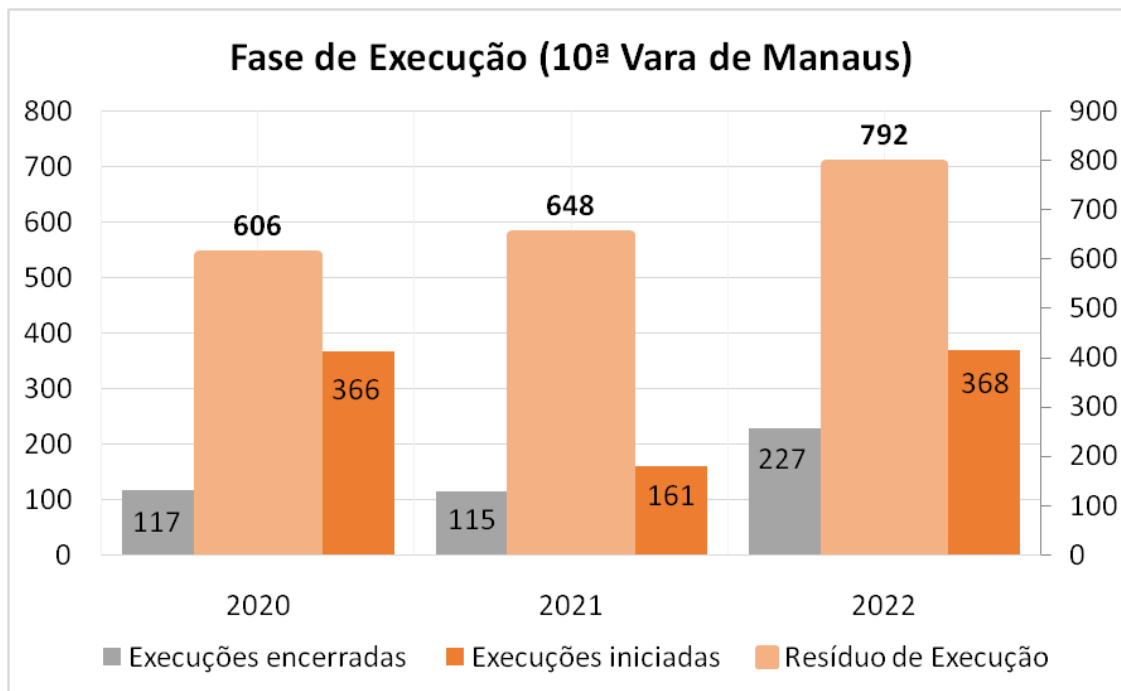
FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/20	saldo em 31/12/21	saldo em 30/09/22
Execuções iniciadas*	366	161	368
Execuções encerradas**	117	115	227
Pendentes de execução***	443	522	652
Processos no Arquivo Provisório na Execução	163	126	140

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.





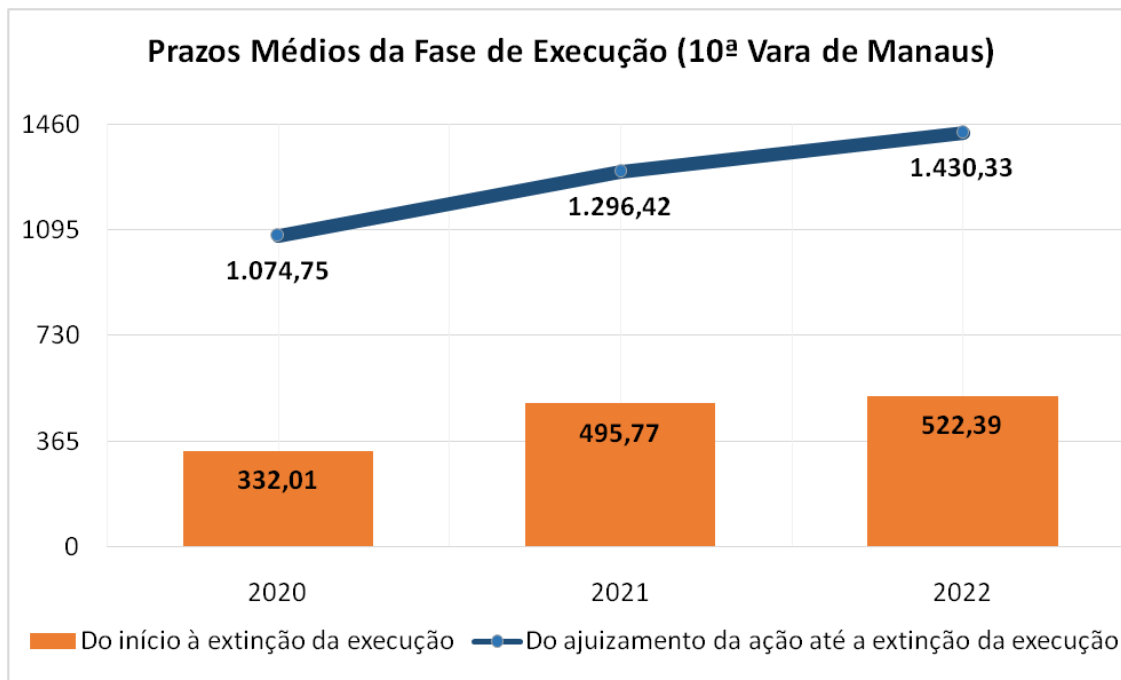
O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2021, foi de **648** execuções, patamar inferior em relação ao de dezembro de 2020, cujo saldo era de **606** processos.

Em setembro/2022, o saldo aumentou significativamente, com **792** execuções pendentes.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do início à extinção da execução	332,01	495,77	522,39
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.074,75	1.296,42	1.430,33





O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **332,01** dias em 2020, aumentou, em 2021, para o patamar de **495,77** dias. Em setembro de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo o patamar de **522,39** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.074,75** dias em 2020, teve aumento para o patamar de **1.296,77** dias em 2021. Em setembro de 2022, esse prazo médio apresentou nova piora, atingindo a marca de **1.430,33** dias (cerca de 47 meses).

RECOMENDAÇÃO:

- Evitar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

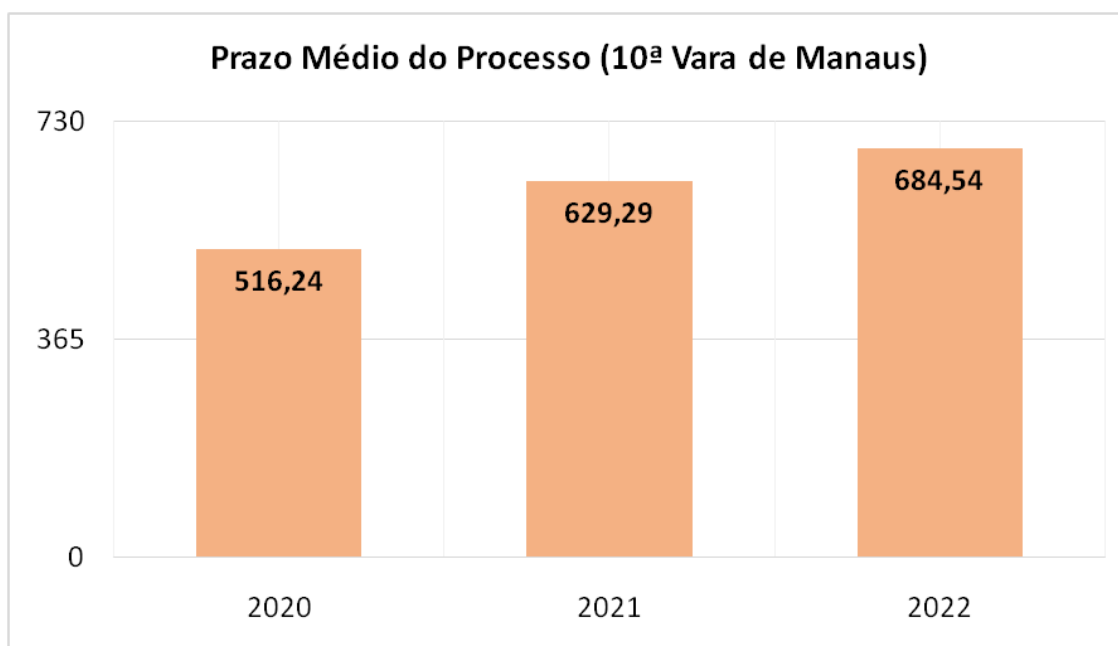
1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2020	2021	2022 (até 30/09)
Por acordo	15	4	18
Por pagamento do crédito do exequente	51	101	207
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	0	0
Por outras formas de extinção	67	10	4



1.3.4. Prazo Médio do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento Definitivo

PRAZO MÉDIO DO PROCESSO	2020 (dias)	2021 (dias)	2022 (até 30/09)
Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	516,24	629,29	684,54



1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe e ao sistema Garimpo, verificou-se que a unidade nos últimos meses está identificando e encerrando os depósitos judiciais, bem como procedendo à juntada dos comprovantes e expedição de certidão, antes do arquivamento, nos termos da Recomendação nº 04/2021/SCR.

No entanto, ainda foram identificados dezenas de processos arquivados com conta com saldo que não foram desarquivados e regularizados. Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que constam **95 (noventa e cinco) contas bancárias** com saldo vinculadas a processos arquivados após 14 de fevereiro de 2019:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (/2022)	CONTA JUDICIAL
0000319-77.2018.5.11.0010	21/11/2019	R\$ 7.804,96	Banco do Brasil, agência 3563, conta 400103483115-0



0001752-53.2017.5.11.0010	21/11/2019	R\$ 5.064,95	Banco do Brasil, agência 3563, conta 700103483620-0
0002284-61.2016.5.11.0010	03/09/2019	R\$ 2.423,25	Banco do Brasil, agência 3563, conta 3000101888884-0
0001888-50.2017.5.11.0010	21/11/2019	R\$ 1.881,49	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2200103482551-0
0002379-28.2015.5.11.0010	10/06/2021	R\$ 945,49	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1200124702978-0
0000478-49.2020.5.11.0010	09/11/2020	R\$ 940,46	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1400117077700-0
0002309-74.2016.5.11.0010	02/12/2021	R\$ 442,61	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2300112772556-0
0001395-73.2017.5.11.0010	26/11/2019	R\$ 1.604,64	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4900103482709-0
0011276-16.2013.5.11.0010	05/03/2020	R\$ 1.185,28	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2600125332656-0
0000011-02.2022.5.11.0010	19/03/2022	R\$ 1.104,38	Banco do Brasil, agência 3563, conta 1200114854706-0
0000305-93.2018.5.11.0010	07/05/2020	R\$ 1.072,81	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2900117057494-0
0001982-22.2017.5.11.0002	26/11/2019	R\$ 1.012,32	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2700134500249-0
0001017-49.2019.5.11.0010	18/05/2022	R\$ 11.422,96	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4600107886682-0
0000084-47.2017.5.11.0010	10/10/2019	R\$ 11.163,32	Banco do Brasil, agência 3563, conta 400117047892-0
0000404-63.2018.5.11.0010	18/10/2019	R\$ 3.902,25	Banco do Brasil, agência 3563, conta 3500103483770-0
0001308-20.2017.5.11.0010	23/10/2019	R\$ 2.954,75	Banco do Brasil, agência 3563, conta 3900103482882-0
0001870-97.2015.5.11.0010	16/09/2019	R\$ 2.217,93	Banco do Brasil, agência 3563, conta 4800122019834-0
0001274-74.2019.5.11.0010	08/10/2020	R\$ 2.201,02	Banco do Brasil, agência 3563, conta 2500106253817-0



Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo no sistema PJe e o encerramento da conta vinculada, antes do seu arquivamento definitivo.

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos arquivados pela primeira vez após 14-02-2019 com saldo, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial, o que pode ser constatado pela juntada do espelho de consulta da conta zerada;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e consequente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Processos conciliados (Conciliações)			

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Liquidações encerradas por acordo	3	3	9

FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022 (até 30/09)
Execuções extintas por acordo*			

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada

V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)



EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2022
Opostos	7
Conclusos	14
Julgados	16
Prejudicados	0
Pendentes	14

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - setembro/2022
Recebidas	2
Apreciadas	3
Pendentes	0

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - setembro/2022
Recebidos	7
Julgados	4
Prejudicados	2
Pendentes	18

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (fonte: PJE-JUDICIAL)

Foi detectada mora no julgamento dos incidentes processuais, como exemplificado abaixo:

- 0000015-10.2020.5.11.0010 - embargos de declaração - 5 meses;
- 0000782-77.2022.5.11.0010 - embargos de declaração - 3 meses;
- 0000429-42.2019.5.11.0010 - impugnação aos cálculos - 3 meses;
- 0000879-82.2019.5.11.0010 - embargos à execução - 4 meses;
- 0000332-13.2017.5.11.0010 - embargos à execução - 4 meses;
- 0000711-46.2020.5.11.0010 - embargos à execução - 2 meses (ainda não julgados);
- 0002017-89.2016.5.11.0010 - embargos à execução - 2 meses (ainda não julgados);
- 0000638-11.2019.5.11.0010 - embargos à execução - 5 meses.

RECOMENDAÇÃO:

- A unidade deverá envidar esforços para reduzir o tempo de exame dos incidentes processuais, sobretudo, os da fase de liquidação/execução.

DETERMINAÇÃO:

- A unidade deverá sanear os relatórios de embargos de declaração e de incidentes da liquidação/execução pendentes, diante da quantidade expressiva de processos que ali constam.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)



RECURSO	2022 (até 30/09)
Recursos Ordinários	88
Agravos de Petição	6
Recursos Adesivos	5
AI Recurso Ordinário	1
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos no sistema e-Gestão, verificam-se 100 (cem) recursos pendentes de remessa para a segunda instância, em setembro de 2022.

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

3. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

3.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

3.1.1. Informadas pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a unidade, existem **4 (quatro)** cartas precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. São elas: 0000780-10.2022.5.11.0010; 0000980-17.2022.5.11.0010; 0001013-07.2022.5.11.0010; 0001044-27.2022.5.11.0010.

3.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

10ª VTM como juízo deprecado	2022 (até 30/09)
Recebidas*	4
Devolvidas**	2
Pendentes de devolução***	7

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

Segundo consta do relatório E-Gestão (referente a setembro/2022), há **7 (sete)** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante. Tratam-se das seguintes: 0000523-82.2022.5.11.0010, 0000780-10.2022.5.11.0010, 0000817-37.2022.5.11.0010,



0000828-66.2022.5.11.0010, 0000850-27.2022.5.11.0010, 0000869-33.2022.5.11.0010,
0000959-41.2022.5.11.0010.

3.1.3. Análise no PJe Judicial

Da análise do PJe Judicial quanto às cartas precatórias, verificou-se que as cartas precatórias 0000523-82.2022.5.11.0010, 0000817-37.2022.5.11.0010, 0000828-66.2022.5.11.0010, 0000850-27.2022.5.11.0010, 0000869-33.2022.5.11.0010, 0000959-41.2022.5.11.0010.

No que concerne às demais cartas precatórias, não foram identificadas irregularidades em sua tramitação.

3.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 10ª VTM)

Segundo a unidade, há cartas precatórias pendentes de devolução pelo juízo deprecado nos seguintes processos de sua jurisdição: 0001128-33.2019.5.11.0010; 0000075-80.2020.5.11.0010; 0000229-40.2016.5.11.0010; 0000168-09.2021.5.11.0010; 0148100-21.2009.5.11.0010; 0000491-77.2022.5.11.0010; 0000613-71.2014.5.11.0010; 0000564-88.2018.5.11.0010; 0000141-94.2019.5.11.0010; 0001021-57.2017.5.11.0010; 0000556-58.2011.5.11.0010; 0052900-84.2009.5.11.0010; 0000607-13.2018.5.11.0014; 0000366-17.2019.5.11.0010; 1134500-81.2007.5.11.0010; 1061600-18.1998.5.11.0010.

3.3. SANEAMENTO

DETERMINAÇÃO:

- Deverá a unidade acompanhar o cumprimento das Cartas Precatórias expedidas e pendentes de cumprimento pelo Juízo deprecado, diligenciando junto a este, quando for necessário, a fim de evitar o congestionamento processual.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000015-10.2020.5.11.0010, 0000023-26.2016.5.11.0010, 0000424-15.2022.5.11.0010,
0000441-51.2022.5.11.0010, 0000062-13.2022.5.11.0010, 0000498-66.2022.5.11.0011,
0000472-71.2022.5.11.0010, 0000782-77.2022.5.11.0010, 0001065-08.2019.5.11.0010,
0000831-21.2022.5.11.0010, 0000847-72.2022.5.11.0010, 0000900-53.2022.5.11.0010,
0000879-82.2019.5.11.0010, 0000332-13.2017.5.11.0010, 0001760-30.2017.5.11.0010,
0000012-07.2019.5.11.0005, 0000429-42.2019.5.11.0010, 0000711-46.2020.5.11.0010,
0002017-89.2016.5.11.0010, 0000638-11.2019.5.11.0010, 0001425-74.2018.5.11.0010,



0000663-53.2021.5.11.0010, 0000558-76.2021.5.11.0010, 0000304-69.2022.5.11.0010,
0001160-19.2011.5.11.0010, 0000533-29.2022.5.11.0010, 0000658-94.2022.5.11.0010,
0000663-19.2022.5.11.0010, 0001224-09.2018.5.11.0002, 0000148-18.2021.5.11.0010,
0000822-30.2020.5.11.0010, 0000050-33.2021.5.11.0010, 0000824-29.2022.5.11.0010,
0000478-15.2021.5.11.0010, 0000543-10.2021.5.11.0010, 0000444-06.2022.5.11.0010,
0000184-26.2022.5.11.0010, 0000447-58.2022.5.11.0010, 0000647-65.2022.5.11.0010,
0000671-93.2022.5.11.0010, 0000535-96.2022.5.11.0010, 0000627-74.2022.5.11.0010,
0000069-05.2022.5.11.0010, 0000174-79.2022.5.11.0010, 0000309-91.2022.5.11.0010,
0000097-70.2022.5.11.0010, 0000421-94.2021.5.11.0010, 0000540-21.2022.5.11.0010,
0000594-84.2022.5.11.0010, 0000608-15.2015.5.11.0010, 0000323-80.2019.5.11.0010,
0000361-24.2021.5.11.0010, 0000107-51.2021.5.11.0010, 0000006-66.2020.5.11.0004,
0000317-68.2022.5.11.0010, 0000277-23.2021.5.11.0010, 0001034-22.2018.5.11.0010,
0002183-63.2012.5.11.0010, 0000843-45.2016.5.11.0010, 0000306-73.2021.5.11.0010,
0000294-69.2015.5.11.0010, 0000709-81.2017.5.11.0010, 0002510-66.2016.5.11.0010,
0001707-59.2011.5.11.0010, 0001372-59.2019.5.11.0010, 0001361-30.2019.5.11.0010,
0000192-42.2018.5.11.0010, 0000161-22.2018.5.11.0010, 0000522-05.2019.5.11.0010,
0000353-18.2019.5.11.0010, 0000771-82.2021.5.11.0010, 0002456-37.2015.5.11.0010,
0000214-13.2012.5.11.0010, 0000523-82.2022.5.11.0010, 0000780-10.2022.5.11.0010,
0000817-37.2022.5.11.0010, 0000828-66.2022.5.11.0010, 0000850-27.2022.5.11.0010,
0000869-33.2022.5.11.0010, 0000959-41.2022.5.11.0010, 0000496-21.2021.5.11.0015,
0000055-21.2022.5.11.0010, 0000477-93.2022.5.11.0010, 0000483-03.2022.5.11.0010,
0000852-31.2021.5.11.0010, 0000128-95.2019.5.11.0010, 0001899-55.2012.5.11.0010,
0000040-23.2020.5.11.0010, 0000837-28.2022.5.11.0010, 0000837-28.2022.5.11.0010,
1542300-47.1997.5.11.0010, 0747900-04.2005.5.11.0010, 0001160-19.2011.5.11.0010,
0000767-11.2022.5.11.0010, 0000272-40.2017.5.11.0010, 0002210-07.2016.5.11.0010,
0000133-15.2022.5.11.0010, 0011575-90.2013.5.11.0010, 0000135-19.2021.5.11.0010,
0000381-20.2018.5.11.0010, 0000213-76.2022.5.11.0010, 0001499-94.2014.5.11.0002,
0000891-28.2021.5.11.0010, 0001151-93.2016.5.11.0006, 0000557-28.2020.5.11.0010,
0001249-61.2019.5.11.0010, 0002104-45.2016.5.11.0010, 0002510-66.2016.5.11.0010,
0001241-84.2019.5.11.0010, 0000924-23.2018.5.11.0010, 0000076-02.2019.5.11.0010,
0001327-89.2018.5.11.0010, 0000381-20.2018.5.11.0010, 0000793-14.2019.5.11.0010,
0001128-04.2017.5.11.0010, 0002459-89.2015.5.11.0010, 0000555-11.2018.5.11.0016,
0002584-23.2016.5.11.0010, 0001302-76.2018.5.11.0010, 0001100-12.2012.5.11.0010,
0000579-28.2016.5.11.0010, 0002414-90.2012.5.11.0010, 0001104-39.2018.5.11.0010,
0000333-56.2021.5.11.0010, 0000517-75.2022.5.11.0010, 0000154-59.2020.5.11.0010,
0000129-80.2019.5.11.0010, 0000381-20.2018.5.11.0010, 0002382-80.2015.5.11.0010,
0001333-33.2017.5.11.0010, 0000664-14.2016.5.11.0010, 0000925-13.2015.5.11.0010,
0000997-73.2010.5.11.0010, 0000909-59.2015.5.11.0010, 0000842-36.2011.5.11.0010,
0000319-77.2018.5.11.0010, 0001752-53.2017.5.11.0010, 0002284-61.2016.5.11.0010,
0001888-50.2017.5.11.0010, 0002379-28.2015.5.11.0010, 0000478-49.2020.5.11.0010,
0002309-74.2016.5.11.0010, 0001395-73.2017.5.11.0010, 0011276-16.2013.5.11.0010,
0000011-02.2022.5.11.0010, 0000305-93.2018.5.11.0010, 0001982-22.2017.5.11.0002,
0001017-49.2019.5.11.0010, 0000084-47.2017.5.11.0010, 0000404-63.2018.5.11.0010,
0001308-20.2017.5.11.0010, 0001870-97.2015.5.11.0010, 0001274-74.2019.5.11.0010.



Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Partes sem CPF/CNPJ: foram identificados **13 (treze)** processos não arquivados e **78 (setenta e oito)** autos arquivados após 01 de janeiro de 2020 na unidade com o chip “Parte sem CPF/CNPJ”. Considerando as regras de negócio impostas pelo novo sistema DATAJUD do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a unidade deve regularizar o cadastro das partes nos processos identificados pelo chip.

b) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há **286 processos** parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 10/11/2022). Importante destacar que o exame do PJe na mesma data demonstra a tramitação de 1.479 processos no Juízo (já excluídos os processos arquivados, sobrestados e aguardando apreciação da instância superior), o que indica um percentual de **19,34% dos processos sem movimentação de tarefa há mais de 30 dias**.

c) Mora na apreciação de petições: Foi identificada mora na apreciação de petições protocoladas pelas partes, havendo casos em que a petição foi apreciada semanas após seu protocolo pela parte. Considerando o exame por amostragem dos processos, foi constatado que a unidade costuma retirar o destaque da petição recém-protocolada sem o efetivo encaminhamento dos autos para apreciação pelo magistrado, ocasionando com que o processo se perca no fluxo - potencial hipótese para a mora percebida.

d) Encerramento da instrução processual sem conclusão imediata dos autos ao magistrado: Em que pese a previsão do art. 43, §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, verificou-se a prática do encerramento da instrução processual com designação de data da sentença sem o imediato trâmite para a tarefa “conclusão ao magistrado para julgamento - proferir sentença”, vulnerando as informações estatísticas da unidade, sobretudo, em relação aos prazos atinentes aos magistrados.

Processos por amostragem: 0000498-66.2022.5.11.0011, 0000658-94.2022.5.11.0010,
0000050-33.2021.5.11.0010, 0000824-29.2022.5.11.0010, 0000543-10.2021.5.11.0010,
0000444-06.2022.5.11.0010, 0000069-05.2022.5.11.0010, 0000174-79.2022.5.11.0010,
0000309-91.2022.5.11.0010, 0000421-94.2021.5.11.0010, 0000540-21.2022.5.11.0010.

e) Repesamento das tarefas "Análise" e "Recebimento de instância superior": Identificou-se extenso número de processos nas tarefas de "Análise" e "Recebimento de instância superior", contabilizados, em 10/11/2022, **437 processos** (o mais antigo datando de 12/08/2022) na primeira tarefa e **45 processos** (o mais antigo desde 22/09/2022) na segunda. Tal conduta prejudica



seriamente a duração razoável do processo, contribuindo para o elastecimento do prazo médio da unidade.

f) Processos com pendências de solução: Conforme destacado no capítulo IV, tópico 1.1.5, desta Ata, foram verificados e relacionados **28 (vinte e oito)** processos com instrução pendente de encerramento cujos atos instrutórios iniciaram até dezembro de 2021. Ressalte-se, entretanto, que, dentre os referidos, há alguns processos sobrestados. Ainda assim, mostra-se imperiosa a ação do juízo para saneamento da questão quanto aos processos sem causa impeditiva para julgamento, sobretudo, por representar sério prejuízo à razoável duração do processo, além de constituir empecilho para o cumprimento da Meta 2 do CNJ.

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- b) Privilegiar a ocorrência de audiências presenciais, sendo a modalidade telepresencial admitida em situações excepcionais ou a requerimento das partes;
- c) Dar impulso processual tão logo o processo seja recebido da instância superior;
- d) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneio e/ou funcionalidade de "Apreciar Petição"), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo;
- e) Fazer os autos conclusos ao magistrado, vinculando-lhe o processo, na mesma data em que houve o encerramento da instrução processual;
- f) Antes de iniciar os atos executórios, certificar-se de encaminhar os autos para a fase de execução no PJe, a fim de evitar que os autos tramitem em fase processual incompatível com os atos praticados.

DETERMINAÇÕES:

- a) O Juízo deverá regularizar a situação dos processos cujas partes estejam com pendência de CPF/CNPJ;
- b) Deverá o Juízo sanear as tarefas "Análise" e "Recebimento de instância superior", dando andamento a pelo menos todos os processos que ingressaram em tais tarefas antes de 1º/11/2022. Deverá ainda sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, de modo a dar impulso processual para prosseguimento;





- c) A unidade deverá converter todas as audiências telepresenciais em presenciais, salvo as que possuírem requerimento expresso da parte para ocorrerem por videoconferência ou que tramitem regularmente pelo Juízo 100% Digital;
- d) A Vara terá que apresentar plano de ação para o encerramento da instrução processual e posterior julgamento dos 28 processos relacionados indicados no item 1.1.5 do Capítulo IV (processos pendentes de solução - fase de conhecimento) da presente Ata, ressalvados os processos sobrestados, cuja justificativa deverá constar no referido plano;
- e) O Juízo terá, que cumprir as seguintes determinações acerca dos processos analisados:
1. 0000424-15.2022.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 38f548b. Verificar o cumprimento da solicitação constante no ofício de id e3ac226;
 2. 0000062-13.2022.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 3. 0001065-08.2019.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 4. 0000012-07.2019.5.11.0005 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar embargos à execução, opostos em outubro/2020;
 5. 0000711-46.2020.5.11.0010 - Julgar embargos à execução, opostos em agosto/2022;
 6. 0002017-89.2016.5.11.0010 - Dar impulso processual para viabilizar o julgamento dos embargos à execução opostos em agosto/2022;
 7. 0000638-11.2019.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 8. 0001425-74.2018.5.11.0010 - Alterar tipo de petição do documento de id c2cbf62 para "Exceção de pré-executividade" e, então, julgá-lo;
 9. 0000663-53.2021.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar impugnação aos cálculos, apresentada em setembro/2022. Apreciar petição de id a58be9d;
 10. 0001160-19.2011.5.11.0010 - Considerando a concessão de prazo para a apresentação de cálculos de liquidação pelo Autor, o qual já requereu a promoção da execução, deverão os autos ser encaminhados para a fase de liquidação até a homologação do valor exequendo;
 11. 0000148-18.2021.5.11.0010 - Verificar o cumprimento da determinação contida no mandado de id 6c43256, a fim de evitar adiamento desnecessário da audiência designada para dezembro/2022;
 12. 0000543-10.2021.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 13. 0000309-91.2022.5.11.0010 - Processar recurso ordinário interposto;
 14. 0000097-70.2022.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 15. 0000540-21.2022.5.11.0010 - Processar recurso ordinário interposto;
 16. 0000608-15.2015.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 17. 0000323-80.2019.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 18. 0000361-24.2021.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 19. 0000107-51.2021.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 20. 0000006-66.2020.5.11.0004 - Tramitar os autos para a fase de execução. Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;
 21. 0000317-68.2022.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
 22. 0000277-23.2021.5.11.0010 - Tramitar os autos para a fase de execução. Dar impulso processual para prosseguimento;
 23. 0001034-22.2018.5.11.0010 - Tramitar os autos para a fase de execução;
 24. 0002183-63.2012.5.11.0010 - Tramitar os autos para a fase de execução;



25. 0000709-81.2017.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
26. 0002510-66.2016.5.11.0010 - Julgar o incidente de descon sideração da personalidade jurídica, instaurado em setembro/2020, tão logo haja a expiração de prazo ou a efetiva manifestação dos sócios intimados;
27. 0001707-59.2011.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
28. 0001372-59.2019.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id 743fb1f;
29. 0001361-30.2019.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar incidente de descon sideração da personalidade jurídica instaurado em agosto/2022;
30. 0000192-42.2018.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
31. 0000161-22.2018.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petição de id a182423;
32. 0000522-05.2019.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar incidente de descon sideração da personalidade jurídica instaurado em março/2022;
33. 0000353-18.2019.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
34. 0000771-82.2021.5.11.0010 - Dar impulso para prosseguimento dos atos executórios, diante da certidão de id 3c46155;
35. 0002456-37.2015.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento. Apreciar petições de id 45ce63b e id 73676ec;
36. 0000214-13.2012.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;
37. 0000424-66.2018.5.11.0006 - Julgar o incidente de descon sideração da personalidade jurídica;
38. 0000997-73.2010.5.11.0010 - Falta sanear a conta no sistema garimpo;
39. 0000909-59.2015.5.11.0010 - Falta sanear a conta no sistema garimpo;
40. 0000842-36.2011.5.11.0010 - Falta sanear a conta no sistema garimpo;
41. 0001899-55.2012.5.11.0010 – mandado pendente desde outubro/2021. Sanear;
42. 0000040-23.2020.5.11.0010 – mandado pendente desde junho/2022. Sanear;
43. 0000837-28.2022.5.11.0010 – mandado pendente desde outubro/2022. Sanear;
44. 0000837-28.2022.5.11.0010 - mandado pendente desde outubro/2022. Sanear;
45. 0000767-11.2022.5.11.0010 – Impulsionar o processo, que possui 02 petições não apreciadas;
46. 0000319-77.2018.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
47. 0001752-53.2017.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
48. 0002284-61.2016.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
49. 0001888-50.2017.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
50. 0002379-28.2015.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
51. 0000478-49.2020.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;



52. 0002309-74.2016.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
53. 0001395-73.2017.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
54. 0011276-16.2013.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
55. 0000011-02.2022.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
56. 0000305-93.2018.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
57. 0001982-22.2017.5.11.0002 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
58. 0001017-49.2019.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
59. 0000084-47.2017.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
60. 0000404-63.2018.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
61. 0001308-20.2017.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
62. 0001870-97.2015.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar;
63. 0001274-74.2019.5.11.0010 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, emitir certidão e arquivar.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a. Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- b. Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- c. Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;
- d. Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores;
- e. A Vara deverá encaminhar mensalmente o “Formulário de adiamentos Excepcionais – FAE” (formularios.scr@trt11.jus.br) contendo as informações sobre a ocorrência ou não do adiamento da sessão de audiência, ocorrida na unidade judiciária, que se enquadrem nos “Adiamentos



Excepcionais”, conforme disposto nos arts. 130 e seguintes da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

VII – ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADAÇÃO NA VARA ANALISADA	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/09
Custas processuais e emolumentos	67.786,75	71.478,43	44.131,98
Recolhimentos previdenciários	1.364.566,43	552.045,92	1.089.785,27
Recolhimentos fiscais	623.104,01	49.182,25	174.576,11

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2020 (R\$)	2021 (R\$)	2022 (R\$) até 30/09
Decorrentes de execução	4.545.656,01	1.637.195,49	6.115.401,05
Decorrentes de acordo	7.110.070,18	3.364.519,01	4.772.275,98
Decorrentes de pagamento espontâneo	134.314,52	316.159,12	451.637,68

VIII – REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPPEC E DA ESTATÍSTICA DO E-GESTÃO

Mês de referência dos dados do e-Gestão: setembro/2022

RPVs Pendentes de Quitação com prazo vencido: 06				
Processo	Qtd RPV	Lançado o pagamento no GPPEC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta “Não” em qualquer coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000225-66.2017.5.11.0010	1	Sim	Pagamento foi realizado em outubro de 2022.	-
0002373-84.2016.5.11.0010	1	Sim	Pagamento foi realizado em outubro de 2022.	-
0000758-88.2018.5.11.0010	2	Não	Valor não liberado ao reclamante	-
0001324-08.2016.5.11.0010	2	Não	Prazo para pagamento da RPV foi em 29.10.2022 e o ente	-



		público não realizou o pagamento. Foi feito Sisbajud.	
--	--	---	--

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 08				
Processo	Qtd. RPV	Já foi informado o prazo de pagamento da RPV no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
0000132-69.2018.5.11.0010	1	Não	Aguardando expedição de alvará	A Vara já informou o prazo de pagamento no GPREC.
0000429-63.2015.5.11.0016	1	Não	Aguardando expedição de alvará	A Vara já informou o prazo de pagamento no GPREC.
0000222-65.2022.5.11.0001	2	Não	Prazo para pagamento expira em 09.11.2022	A Vara já informou o prazo de pagamento no GPREC.
0000469-45.2019.5.11.0003	2	Não	Prazo para pagamento expira em 03.12.2022	A Vara já informou o prazo de pagamento no GPREC.
0000672-54.2017.5.11.0010	1	Não	Aguardando expedição de alvará	A Vara já informou o prazo de pagamento no GPREC.
0001880-73.2017.5.11.0010	1	Não	Prazo para pagamento expira em 09.11.2022	A Vara já informou o prazo de pagamento no GPREC.

RPVs Pendentes de Quitação no prazo: 08				
Processo	Qtd RPV	O pgt. já foi realizado pelo ente devedor?	Se houve o pagamento, este foi lançado no GPREC? (Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" em alguma das duas colunas anteriores)
0000132-69.2018.5.11.0010	1	Sim	Não	Aguardando expedição de alvará
0000429-63.2015.5.11.0016	1	Sim	Não	Aguardando expedição de alvará
0000222-65.2022.5.11.0001	2	Não	Não	Prazo para pagamento expira em 09.11.2022
0000469-45.2019.5.11.0003	2	Não	Não	Prazo para pagamento expira em 03.12.2022



0000672-54.2017.5.11.0010	1	Não	Não	Aguardando expedição de alvará
0001880-73.2017.5.11.0010	1	Não	Não	Prazo para pagamento expira em 09.11.2022

Consulta realizada no Sistema GPREC em 26/10/2022

RP com situação "Parcialmente Paga"			
RP	Processo	A Vara corrigiu o erro? (Sim/Não)	Ponderações da Corregedoria
-	Não havia registro	-	-

Aba "Em Cadastro" do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qty	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido autuado ou excluído. Se já foi autuado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
0000044-19.2022.5.11.0001	01	27/09/2022	Autuada em 27.10.2022
0000044-19.2022.5.11.0001	01	27/09/2022	Autuada em 27.10.2022
0000710-20.2022.5.11.0001	01	27/09/2022	Autuada em 27.10.2022
0000710-20.2022.5.11.0001	01	27/09/2022	Autuada em 27.10.2022
0000848-84.2022.5.11.0001	01	27/09/2022	Autuada em 27.10.2022
0000848-84.2022.5.11.0001	01	27/09/2022	Autuada em 27.10.2022
0001208-02.2016.5.11.0010	01	11/10/2022	Atuado em 31.10.2022
0002446-56.2016.5.11.0010	01	11/10/2022	Cancelada em 31.10.2022 e feito novo ofício precatório
0000793-70.2021.5.11.0001	01	11/10/2022	Autuada em 27.10.2022
0000793-70.2021.5.11.0001	01	11/10/2022	Autuada em 27.10.2022
0000853-09.2022.5.11.0001	01	11/10/2022	Autuada em 27.10.2022
0000853-09.2022.5.11.0001	01	11/10/2022	Autuada em 27.10.2022



2. PRINCIPAIS IRREGULARIDADES REGISTRADAS NA ATA DA CORREIÇÃO DE 2021

DESCRIÇÃO	A irregularidade foi corrigida? Sim/Não)	Justifique (para resposta "Não" na coluna anterior)	Ponderações da Corregedoria
Repetição de erros no preenchimento do Ofício Precatório que ocasionam sucessivas devoluções de processos pela Seção de Precatórios. Nota: ausência de preenchimento do campo "natureza da obrigação", preenchimento incorreto do nome do beneficiário, ausência de preenchimento do nome do beneficiário, etc.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Ausência de seleção da Lei de amparo específica do Ente Devedor no pré-cadastro das RP's no GPPEC. Nota: seleção da regra geral no lugar da lei de amparo específica.	Sim	Houve apenas uma ocorrência, já sanada 0002446-56.2016.5.11.00 10	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Prazo incorreto de pagamento de RPV processada na Vara (0 (zero) dia; 60 dias duplicados (120 dias); 05 dias; 16 dias).	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Grande lapso temporal entre o despacho que determinou a expedição de RPV/Precatório e a efetiva criação do expediente.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Não utilização do movimento correto de criação do expediente de Precatório/RPV no PJe. Nota: impacta no cumprimento da Meta 5 (Redução da taxa de congestionamento na fase de execução).	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Ofício RPV Estadual, Municipal ou Correios expedido "Em mãos" / Demora na intimação do ente devedor após a expedição das RPV's.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem



Intimação de ente público pelos Correios, apesar de ter o Painel de Procuradoria no PJe (Município de Manaus) ou Fundação pública estadual que não tem Painel de Procuradoria no PJe intimada por Diário Eletrônico (FCECON).	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Rito processual inadequado. Nota: Ente Público no polo passivo da ação + rito sumaríssimo = é vedado, de acordo com o parágrafo único do artigo 852-A, da CLT.	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem
Nas intimações dos entes devedores para pagamento de RPV's processadas na vara consta a expressão "manifestar-se no prazo legal". Nota: o correto é "para pagar no prazo legal".	Sim	-	Irregularidade não verificada nos processos analisados por amostragem

3. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Do exame dos processos por amostragem, foi encontrada apenas uma irregularidade, conforme abaixo descrito:

a) Demora na inclusão do prazo de pagamento da RPV no Sistema GPrec: tal procedimento impede a extração fidedigna dos dados estatísticos pelo e-Gestão, na medida em que este não consegue captar o número correto de RPVs que estão pendentes de quitação "com prazo vencido", uma vez que, ao não informar o prazo de pagamento da RPV e esta já estiver vencida, o e-Gestão entenderá que ela está pendente de quitação "no prazo". Além disso, prejudica a fidedignidade dos dados publicados na lista pública.

4. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações à 10ª VTM:

RECOMENDAÇÕES:

a) Acompanhar, mensalmente, a estatística do e-Gestão, a fim de regularizar eventuais pendências nos relatórios das RPVs pendentes de quitação "no prazo" e "com prazo vencido". Observar o disposto no **parágrafo único do art. 273 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT da 11ª Região (ATO CONJUNTO N° 07/2022/SCR/SGP)**.





b) Consultar, regularmente, as abas do sistema GPREC e corrigir eventuais pendências identificadas (prazo de pagamento, registro de pagamento, situação “Parcialmente Paga”, pré-cadastros pendentes de autuação, etc.).

IX – PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR DA UNIÃO

1. ANÁLISE DOS PROCESSOS EXTRAÍDOS DO SISTEMA GPREC

Consulta realizada no Sistema GPREC em 26/10/2022

Aba “Em Cadastro” do GPREC (pré-cadastros de RPs pendentes - mais antigos)			
Processo	Qtd	Data da criação	Informe o motivo de o pré-cadastro não ter sido encaminhado para validação ou excluído. Se já foi encaminhado ou excluído, informe o dia em que foi realizado o procedimento.
0000947-66.2018.5.11.0010	01	30/09/2021	Processo aguardando apreciação pela instância superior (impossibilidade de remessa do processo no PJe para a Seção de Precatório, melhor controle do Gprec pela vara, não iniciar a contagem do prazo para o ente público pagar, os valores poderão ser alterados com a atualização e com a decisão do Tribunal no AP, e por fim, não constar a RPV indevidamente na lista pública)
0000947-66.2018.5.11.0010	01	30/09/2021	Processo aguardando apreciação pela instância superior (impossibilidade de remessa do processo no PJe para a Seção de Precatório, melhor controle do Gprec pela vara, não iniciar a contagem do prazo para o ente público pagar, os valores poderão ser alterados com a atualização e com a decisão do Tribunal no AP, e por fim, não constar a RPV indevidamente na lista pública)

Aba “Em Diligência” do GPREC (Precatório ou RPV da União pendente com diligências)			
Processo	Solicitação da diligência	Já foi providenciado o cumprimento da(s) diligência(s) solicitada(s)? (Sim/Não)	Informe a razão da demora do envio da RP à Seção de Precatórios e a data de cumprimento da diligência (se já foi cumprida)
Não havia registro	-	-	-

Abas “Aguardando Pagamento” e “Registrando Pagamento”
(Acesso: Requisição de Pagamento → Registro de Pagamento → Registrar)



Processo	RP	Já foi registrado o pagamento no GPREC?	Justifique (para resposta "Não" em qualquer uma das colunas anteriores)
Não havia registro	-	-	-

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

Não foram encontradas irregularidades nos processos examinados por amostragem.

3. SANEAMENTO

Item prejudicado.

4. CONCLUSÃO DOS CAPÍTULOS VIII E IX

O GPREC foi um sistema eletrônico desenvolvido para gerenciar a tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs. Desde 2018, ele integra o rol dos sistemas satélites do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, sendo implantado neste Regional em novembro de 2020, por meio do Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP.

Foram inúmeras as vantagens percebidas com a utilização do GPrec: maior segurança, transparência e credibilidade na gestão dos precatórios e RPs; aumento da integração com as Varas do Trabalho, garantindo celeridade e acesso às partes para acompanhamento de precatórios; atualização em tempo real das listas de ordem cronológica e preferencial no portal do TRT11; encaminhamento via sistema da ordem de pagamento de Precatório ou RPV para que as Varas do Trabalho expeçam os alvarás; registro de valores pagos de maneira discriminada, parcela por parcela, e com valores corrigidos; anexação de documentação comprobatória dos pagamentos efetuados; conferência de pagamentos efetuados pelo setor de Precatório do Regional; geração e envio automática de Certidão de Quitação para Vara, por meio de juntada nos autos eletrônicos; controle dos juros bancários e etc.

Esta Corregedoria reconhece que a questão relativa à gestão da tramitação e controle de pagamento dos Precatórios e das RPs no GPREC é cheia de nuances, no entanto, para que possamos garantir efetivamente o funcionamento correto do TRT11 nessa matéria, é preciso que 1º e 2º graus trabalhem em conjunto, somando experiências e práticas, e compartilhando soluções para o melhor proveito das inovações trazidas pelo sistema GPREC.

Da análise realizada por esta Corregedoria, verificou-se que a 10ª VTM necessita apenas acompanhar, mensalmente, os dados estatísticos do e-Gestão a respeito das RPs Estaduais, Municipais e Correios, a fim de averiguar, sobretudo, as que estão pendentes de quitação "no prazo", ou seja, se no Sistema GPREC já foram incluídos os respectivos prazos de pagamento.



É sempre bom lembrar que a boa aplicação das normas e manuais relacionados ao Sistema GPPEC é de grande relevância para garantir transparência e celeridade ao pagamento dos créditos oriundos de RPVs e precatórios expedidos neste Regional.

X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “ESCANINHO - DOCUMENTOS INTERNOS - MANDADOS PENDENTES”, constatou que há **20 (VINTE)** processos, apenas 16 mandados dentro do prazo legal para cumprimento.

Processos por amostragem (com pendência de baixa): 0001899-55.2012.5.11.0010 – mandado pendente desde outubro/2021; 0000040-23.2020.5.11.0010 – mandado pendente desde junho/2022; 0000837-28.2022.5.11.0010 – mandado pendente desde outubro/2022; 0000837-28.2022.5.11.0010 - mandado pendente desde outubro/2022.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficial ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora. Deve ainda a unidade judiciária dar andamento ao processo tão logo receba a certidão do oficial de justiça.

2. MANIFESTAÇÕES REGISTRADAS NA OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de outubro/2021 até 31/10/2022, foram registradas **22 (vinte e duas)** manifestações em relação à 10ª Vara do Trabalho de Manaus, conforme abaixo demonstrado:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
14/10/2021	464/2021	0000284-49.2020.5.11.0010	Solicitação consulta de tramitação	Solucionada
27/10/2021	477/2021	0000417-57.2021.5.11.0010	Solicitação - morosidade - execução	Solucionada
03/11/2021	485/2021	0001739-88.2016.5.11.0010	Reclamação -morosidade- despacho	Solucionada
04/11/2021	491/2021	0000417-57.2021.5.11.0010	Solicitação consulta de tramitação	Solucionada
19/11/2021	518/2021	0002104-42.2016.5.11.0010	Solicitação de desarquivamento	Solucionada
23/11/2021	523/2021	000950-55.2017.5.11.0010	Reclamação -morosidade- despacho	Solucionada



25/11/2021	526/2021	0001106-43.2017.5.11.0010	Solicitação - tramitação regular	Solucionada
01/12/2021	539/2022	1232500-63.2000.5.11.0010	Reclamação - conduta de advogado	Solucionada
02/12/2021	547/2021	0001861-61.2017.5.11.0012	Solicitação - outros - contato com a VT	Solucionada
10/12/2021	563/2021	0000897-06.2019.5.11.0010	Solicitação - morosidade - despacho	Solucionada
14/12/2021	575/2021	0000897-06.2019.5.11.0010	Solicitação - morosidade - despacho	Solucionada
26/01/2022	39/2022	0002104-45.2016.5.11.0010	Solicitação consulta de tramitação	Solucionada
27/01/2022	40/2022	0000138-08.2020.5.11.0010	Solicitação - morosidade - contadoria	Solucionada
28/01/2022	64/2022	0002435-03.2011.5.11.0010	Solicitação - tramitação regular	Solucionada
22/02/2022	182/2022		Solicitação - outros - contato com a VT	Solucionada
04/03/2022	202/2022	0000054-70.2021.5.11.0010	Solicitação consulta de tramitação	Solucionada
07/03/2022	206/2022	0000118-80.2021.5.11.0010	Solicitação - outros - sala de audiência	Solucionada
04/07/2022	465/2022	0000018-28.2021.5.11.0010	Solicitação - outros - acordo	Solucionada
04/07/2022	467/2022	0001593-13.2017.5.11.0010	Reclamação - morosidade - bacenjud, renajud	Solucionada
02/08/2022	551/2022	0000681-11.2020.5.11.0010	Solicitação - morosidade - despacho	Solucionada
30/11/2021	534/2021	0000476-16.2019.5.11.0010	Morosidade Processual - Despacho	Solucionada
01/12/2021	537/2021	0000621-09.2018.5.11.0010	Morosidade Processual - Alvará	Solucionada

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

3. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 2186631), foi ajuizado **1 (um) Pedido de Providências** e **1 (uma) Reclamação Correicional** contra a 10ª Vara do Trabalho de Manaus durante o ano de 2021 até 10/11/2022, conforme os dados a





seguir listados:

Nº processo	Classe	Vara/Juiz/servidor	Autuação	Arquivamento	Observações
0000003-66.202 1.2.00.0511	Reclamação correicional	10ª VTM	26/02/21	23/03/21	Ref. ao Processo 0001395-94.2017.5.11.00 03. Arquivado por perda de objeto
0000088-52.202 1.2.00.0511	Pedido de providências	10ª VTM	17/11/21	09/12/21	Ref. ao Processo 0000556-09.2021.5.11.00 10. Arquivado após regularização

XI – BOAS PRÁTICAS E REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 10ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta:

Auxílio aos reclamantes que não possuem advogado cadastrado nos autos.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta:

Redução dos prazos para a realização das audiências inaugurais com pauta quinzenal; Consulta de processos de terceiros e ao Infoseg para identificar novo endereço de reclamadas com notificação frustrada, seja através de AR válido ou certidão de oficial de justiça;

Triagem inicial com análise de inépcias e determinação de emenda, evitando que tal erro seja identificado apenas em audiência e adiamentos desnecessários;

Publicação de sentenças líquidas, com redução dos incidentes e prazos de liquidação.



c) Adoção de soluções alternativas de conflito.
Resposta:

Inclusão imediata de processos em pauta de conciliação quando as partes comparecem em juízo para tentativa de conciliação;

Exercício em todas as audiências das técnicas de conciliação e mediação;

Certificação nos autos de habilitação de advogados a fim de que a intimação para empresa seja de forma mais célere, evitando com isso pautas com datas longas.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.
Resposta:

Pauta concentrada no mesmo dia do mesmo litigante, principalmente dos processos em que são partes Amazonas Energia, empresas terceirizadas e Estado.

e) Outras boas práticas
Resposta:

Semana de integração presencial com todos os servidores presentes na vara, inclusive os que estão em regime de teletrabalho, onde são debatidos temas jurídicos de atualização. Além disso, cada servidor tem oportunidade de compartilhar suas principais atividades para capacitar os demais, de modo que sejam supridas necessidades em caso de ausências/urgências.

Confraternizações em datas especiais e aniversário da equipe, com intuito de aproximar e dar uma acolhimento emocional aos servidores e magistrados.

2. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 10ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela Unidade Judiciária:

- “- **02 servidores, pois o quadro encontra-se incompleto;**
 - **Aquisição de novos computadores e monitores com microfone nas mesas para audiências telepresenciais;**
 - **Aquisição de Nobreak's;**
 - **Kit multimídia de qualidade para o balcão virtual, sala de audiência e gabinetes”.**

XII – PÓS-CORREIÇÃO E ANÁLISE COMPARATIVA

Processo/ Item da ata de correção 2021	Análise da equipe de correção	As determinações foram cumpridas pela Vara?	Ponderações e/ou Determinações da Corregedoria
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta	À época da correção, foram detectadas 48 contas judiciais com saldo em processos arquivados após 14-02-2021. Desde então, verificou-se piora	Sim	Determinação não cumprida conforme analisado no item 1.3.5. desta Ata de Correição.



judicial após 14-02-2019: Determinação	no referido dado, considerando que a consulta ao Sistema Depósito Judicial indica a existência de 142 contas em tal situação, consoante anexo 01.		
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações; a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como o Escaninho do PJe, de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos e apreciar as petições pendentes	À época da correção, foram detectados 780 processos parados há mais de 30 dias. Desde então, houve cumprimento em parte da determinação pela unidade. Mesmo assim, em 07/04/2022 ainda remanescem 325 processos nesta situação, conforme anexo 02. No que se refere ao Escaninho, identificou-se em 07/04/2022 cumprimento igualmente parcial da determinação, visto que subsistem 3 petições anteriores à correção ordinária pendentes de análise e/ou baixa. Referem-se aos seguintes processos: 0000985-81.2018.5.11.0009 (protocolada em 04/10/2021), 0001320-63.2019.5.11.0010 (protocolada em 07/10/2021) e 0000555-92.2019.5.11.0010 (protocolada em 15/10/2021).	Sim	Determinação cumprida em relação aos processos irregulares à época da correção anterior.
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: Determinações; b) Quanto aos processos analisados	Verificou-se o cumprimento integral de parte das determinações constantes da ata de correção, remanescendo, contudo, as pendências relacionadas em mais da metade dos processos, os quais estão indicados no anexo 02.	Sim	Determinações parcialmente cumpridas, salvo nos processos a seguir listados: 0000920-15.2020.5.11.0010 - Determinação não cumprida, mas o processo já foi sentenciado; 0000584-11.2020.5.11.0010 - Determinação não cumprida, mas o processo já foi sentenciado;



			0000424-66.2018.5.1 1.0006 - O incidente de desconsideração da personalidade jurídica permanece pendente de julgamento.
--	--	--	--

XIII – RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022

Foram publicadas por esta Corregedoria Regional, no corrente ano, **06 (SEIS) RECOMENDAÇÕES** aos magistrados e servidores, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, conforme quadro abaixo:

RECOMENDAÇÃO	PUBLICAÇÃO	ASSUNTO
Recomendação nº 01/2022/SCR	10/02/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, a adoção de número mínimo de processos para inclusão em pauta de audiências , considerando as atuais informações estatísticas quanto às Varas de Trabalho de Manaus.
Recomendação nº 02/2022/SCR	13/05/2022	Recomenda aos magistrados e servidores membros do Projeto Garimpo , no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que utilizem o DARF no Código 5891 apenas para processos do Projeto Garimpo.
Recomendação nº 03/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que observem o disposto no art. 10 do Ato Conjunto nº 06/2022/SGP/SCR, que prevê a realização de audiências de conciliação e de instrução e julgamento no formato presencial , como regra geral , especialmente nos casos de processos com parte no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 04/2022/SCR	27/05/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, o procedimento a ser adotado quanto à destinação de crédito residual de precatórios e requisições de pequeno valor existente em processos arquivados anteriores a 14/02/2019.
Recomendação nº 05/2022/SCR	02/06/2022	Recomenda aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, que adotem o formato presencial para realização de audiências em ações de consignação em pagamento , quando a parte consignada estiver no exercício do <i>jus postulandi</i> .
Recomendação nº 07/2022/SCR	27/10/2022	Recomenda aos magistrados de 1º grau o retorno ao trabalho presencial junto às unidades judiciárias de 1º grau, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.





XIV – RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES LANÇADAS EM ATA

1. RECOMENDAÇÕES À 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL: 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO -> 2.4.2. HORAS DE CAPACITAÇÃO: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA: 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2.1. FASES DE CONHECIMENTO E RECURSAL: **Recomendações descritas nos itens VI, XIII e XVIII + 2.2. FASES DE LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO: Recomendações descritas nos itens I, VI e VII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2020: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Recomendação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe: 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – REQUISICÃO DE PEQUENO VALOR: ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS: 4. SANEAMENTO -> **Recomendações;**
- X – MANDADOS JUDICIAIS, OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA: 1. MANDADOS JUDICIAIS -> **Recomendação** + 2. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**
- XIII – **RECOMENDAÇÕES** DA CORREGEDORIA REGIONAL PUBLICADAS EM 2022.

2. DETERMINAÇÕES À 10ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.5. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS, RECURSOS PARA O 2º GRAU E CARTAS PRECATÓRIAS: 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> **Determinação** + 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT -> **Determinação** + 3. CARTAS PRECATÓRIAS -> 3.3. SANEAMENTO: **Determinação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações;**

3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA



Oficiar à **Presidência** acerca das seguintes reivindicações apresentadas pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus:

- “- **02 servidores, pois o quadro encontra-se incompleto;**
- **Aquisição de novos computadores e monitores com microfone nas mesas para audiências telepresenciais;**
- **Aquisição de Nobreak's;**
- **Kit multimídia de qualidade para o balcão virtual, sala de audiência e gabinetes”.**

XV – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece à Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular e à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, que, atualmente, respondem pela 10ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.

Nos 11 dias do mês de novembro de 2022, às 10h, a Correição Ordinária é encerrada. A ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho, **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, **GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA**, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **LARISSA DE SOUZA CARRIL**, pela Diretora de Secretaria, **NEUCIVANE DOS SANTOS MOREIRA**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Secretaria da Corregedoria.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho demonstrar o cumprimento das determinações prescritas e, para, querendo, oferecer suas considerações sobre o registrado na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR). Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. Esclarece-se que todas as manifestações deverão ser protocoladas nos respectivos autos do processo de correição no PJeCor. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)
GISELE ARAÚJO LOUREIRO DE LIMA
Juíza do Trabalho Titular





Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

LARISSA DE SOUZA CARRIL
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

NEUCIVANE DOS SANTOS MOREIRA
Diretora de Secretaria

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 952/2022)

NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

